



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.364 de 20 de Março de 2017

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das Ações, Manutenção do Departamento de Assistência a Saúde, Devolução de Convênios Geral, Manutenção Do Departamento De Ensino Fundamental, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.349/2016 de 10 de outubro de 2016 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores da Ações, Manutenção do Departamento de Assistência a Saúde, Devolução de Convênios Geral, Manutenção Do Departamento De Ensino Fundamental, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.350/2016 de 25 de outubro de 2016 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 40.000,00
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28.846.0003.0032 DEVOLUCAO DE CONVENIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01940 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos Livres na seguinte fonte:

| ID/FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------|
| 1.9.90.99.99.03.00.99.03 00000 E | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE) | 40.000,00 |
| | TOTAL | 40.000,00 |

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil duzentos e dez reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 230.210,00
002 DEPARTAMENTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02325 00144 E AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO PAR/MEC Nº 201700221).

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

| ID/FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|---|-------------------|
| 2.4.71.02.04.00.00 00144 E | AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO PAR/MEC Nº 201700221) | 230.210,00 |
| TOTAL | | 230.210,00 |

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 25.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04185 00495 EA ATENCAO BASICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE 125.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04285 00495 EA ATENCAO BASICA

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados na seguinte fonte:

| ID/FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--------------|----------------|-------------------|
| 00495 EA | ATENCAO BASICA | 150.000,00 |
| TOTAL | | 150.000,00 |

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de março de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Editora Conku
Nº 2607
De 21.03.2017
Resp. Rocimara

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br